PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 - 1902/2008

Obs.: Vide Portaria nº 115/2004, que trata de solicitação de diárias por servidor

Regulamenta o ressarcimento de despesas realizadas por magistrados e servidores com transporte urbano de que trata o artigo 58, da Lei nº 8.112/90.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 58, da Lei nº8.112/90, resolve regulamentar o ressarcimento de despesas realizadas com transporte urbano, inclusive as relativas as travessias marítimas e fluviais, na forma dos dispositivos seguintes:

Art. 1°- Autorizar o ressarcimento das despesas de transporte urbano efetuadas pelos servidores, quando estas forem necessárias para o deslocamento, em função do serviço, devidamente autorizado, na forma prevista no artigo 2º da Portaria 115/2004, dentro e fora do município sede da sua lotação.

Art. 2°- A solicitação de ressarcimento das referidas despesas deverá ser dirigida à Presidência deste Regional, através do protocolo geral deste Tribunal.

Art. 3°- A solicitação referida no artigo 2° deste Ato deverá ser devidamente acompanhada do relatório de viagem e da(s) nota(s) fiscal(is) comprobatória da utilização dos serviços, de acordo com exigência do Tribunal de Contas da União.

Art. 4°- Não haverá ressarcimento de despesa relativa ao almoço, tendo em vista o recebimento do respectivo auxílio.

Art.5°- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art.6°- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5 Região.

Salvador, de 19 de dezembro de 2008.

Paulino Couto
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Divulgado no DJ Eletrônico
09/01/2009 com publicação prevista para o 1.º dia útil subsequente
Rogério Nunes Ferreira